



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. nº 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ
Rua: Santa Luzia, 102, CENTRO CEP. 68.365.000 – e-mail: mari-marimcd@hotmail.com

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO DE 2021

1 - APRESENTAÇÃO

Orgão: Câmara Municipal de Anapú

Assunto: Relatório do Controle Interno - Prestação de Contas

Período: Contas Anuais - Exercício de 2021.

Ordenador/Presidente: Whandeilon de Carvalho Santos.

Responsável/Controle Interno: Fagno Costa Santos.

ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE ATO/Nº	DATA	VIGÊNCIA
Nomeação	Portaria nº 006/2021	04/01/2021	31/12/2022
Funcionamento	Atuante	FAGNO COSTA DOS SANTOS	

Este relatório, cuja competência de elaboração é do Controle Interno da Câmara Municipal de Anapu, em analisar a documentação dentro dos princípios da legalidade, probidade e moralidade da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2021, visando à eficiência nos procedimentos internos da Câmara Municipal.

O Controle Interno da Câmara consiste na análise dos cumprimentos das metas, verificando os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovar a legalidade dos atos e fatos administrativos, avaliando os resultados quanto à eficiência e eficácia orçamentária, financeira e patrimonial da gestão e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Além de atender as exigências legais, exerce a função fiscalizadora, além de apoiar o gestor público, visando maior segurança nas decisões de forma prévia, a fim de evitar erros e corrigir falhas em tempo real.

Desta forma, sintetizamos os pontos analisados, conforme abaixo:

2 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 - VERIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

O total de recursos transferidos pelo Executivo à Câmara Municipal de Anapu no exercício financeiro de 2021, foi na ordem de R\$ 2.617.127,01 (Dois milhões seiscientos e dezessete mil cento e vinte e sete reais e hum centavo).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. nº 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ
Rua: Santa Luzia, 102, CENTRO CEP. 68.365.000 – e-mail: mari-marimcd@hotmail.com

ESPECIFICAÇÃO	QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL
Duodécimo	1º/2021	788.000,00
Duodécimo	2º/2021	900.000,00
Duodécimo	3º/2021	929.127,01
TOTAL		2.617.127,01

O repasse do Duodécimo à Câmara no exercício, está de acordo com a Lei Orçamentária Anual, portanto, dentro da normalidade.

A Disponibilidade Financeira em 31/12/2021 foi de **R\$ 31.580,41** (trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), cujo valor foi devolvido ao Executivo Municipal, cuja veracidade estão apontadas nas Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício de 2021.

2.2 - Comparativo Despesa Autorizada X Despesa Realizada

DESPEZA CORRENTE FIXADA R\$	3.352.000,00	Despesa Corrente Realizada R\$	2.585.546,60
DESPEZA DE CAPITAL FIXADA R\$	140.000,00	Despesa de Capital Realizada R\$	86.743,77
SUPERAVIT/DEFICIT ORÇAMENTÁRIO	-	DEFICIT ORÇAMENTARIO	766.453,40
DUODÉCIMO TOTAL PREVISTO	3.352.000,00	Despesa Total Realizada	3.352.000,00

2.3 – Do Balancete Financeiro Período de 01.01 a 31.12.2021

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Saldo de Caixa equivalente de Caixa	0,00
(+) Receita Orçamentária (Duodécimos)	2.617.127,01
(+) Rec. Extra-orçamentárias (Salário Família, Imp., Contribuições e Diversas)	407.648,90
(=) Subtotal	3.024.775,91
(-) Despesas Orçamentária (Pagas)	2.585.546,60
(-) Despesas Extra-orçamentárias Recolhidas	407.648,90
(-) Devolução de Saldo	31.580,41
(=) Subtotal	3.024.775,91
(=) Saldo de Caixa equivalente de Caixa para exercício seguinte	0,00
(=) SALDO FINAL	0,00

Nota: Balancete Financeiro demonstra os saldos financeiros resultante da execução orçamentária de acordo com as normas legais.

3 - Da remuneração dos Vereadores

Constatou-se que os vereadores receberam seus vencimentos de acordo com o Ato Fixado e em atenção as normas da Lei Complementar 173/2020 em seu Art. 8º e incisos I e II.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. nº 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ
Rua: Santa Luzia, 102, CENTRO CEP. 68.365.000 – e-mail: mari-marimcd@hotmail.com

Da mesma forma foram atendidos os limites dispostos no Art 29, inciso VI e VII, da CF/1988.

Quanto ao teto municipal o subsídio do legislativo, encontra-se fixado em conformidade ao Art. 37, inciso XI da CF/1988.

4 - PROCESSOS LICITATÓRIOS

Com isso informamos que todos os processos licitatórios do Legislativo Municipal de 2021 passaram por análise, da Controladoria da Câmara de 2021, onde são emitidos pareceres após análise da documentação apresentada pelas empresas que participaram do certame, valores a serem contratados pela Administração e concluindo pela continuidade do procedimento se estiverem de acordo com a Lei 8.666/93.

Logo após, os autos são remetidos à Comissão de Licitação para providências necessárias. No que tange às Licitações, informamos que os processos Licitatórios referentes às despesas realizadas no exercício de 2021, foram encaminhadas ao Mural de Licitações esse Egrégio Tribunal de Contas, conforme exigência Legal.

5 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Controle Interno é de parecer que a gestão cumpriu, no que se refere à legalidade dos atos de Gestão, tendo em vista as análises realizadas concluímos que, o Poder Legislativo atendeu aos requisitos da gestão fiscal, administrando seus gastos dentro da receita arrecadada e mantendo o equilíbrio financeiro, além do que cumpriu com o princípio da transparência divulgando os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal.

É o parecer.

FAGNO COSTA DOS SANTOS

Controlador Interno

Portaria nº 006/2021/C. M. de Anapu